



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 1311/2014, de 03-11-2014 – APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal **SRA. TEREZINHA LOURDES FLAMIA** no cargo de PROFESSOR, Nível 1, Classe “F”, matrícula nº 454-5/1, lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Desenvolvimento Econômico, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 24 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 03 de novembro de 2014.**

Fundamento legal: o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 49, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 03 de novembro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 03 a 13-11-2014